



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Ufersa/GAB Nº 641, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a PORTARIA Ufersa/GAB Nº 564/2015, de 21 de setembro de 2015, que estabelece normas e procedimentos para a execução financeira anual a serem observadas no âmbito da Ufersa; a necessidade de ordenar a execução orçamentária da Unidade com vistas à obtenção de maior eficiência do uso dos recursos financeiros à disposição da Instituição, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo definido no art. 8º da PORTARIA Ufersa/GAB Nº 564/2015, de 21 de setembro de 2015, até o dia 15 de novembro de 2020, para cadastro das solicitações de diárias e passagens pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs), no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, devendo ser anulados os saldos remanescentes no primeiro dia útil subsequente, impossibilitando o cadastramento de novas Solicitações de Diárias e Passagens.

Art. 2º Prorrogar o prazo definido no art. 13 da Portaria Ufersa/GAB Nº 564/2015, de 21 de setembro de 2015, até o dia 15 de novembro de 2020, para realização de empenhos pelos *Campi* fora da sede dos recursos descentralizados via SIAFI, devendo ser estornados para a Unidade Central os respectivos saldos no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora